

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Departamento de Parasitologia

Av. Pará, 1720, Bloco 4C, 2º andar - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - icbim@ufu.br

**ATA****ATA DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DEPAR/ICBIM/UFU - EDITAL DIRICBIM Nº 6/2021 - RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Em 14 de julho de 2021 às 09h, deu-se início avaliação de títulos, considerados a partir do ingresso na carreira do magistério superior na UFU, do processo de remoção (23117.010813/2021-39) da candidata Profa. Dra. Karine Rezende de Oliveira, em formato remoto, estando presentes os membros da comissão examinadora: Prof. Dr. Drausio Honorio Morais (Presidente), Profa. Dra. Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas (Titular), Prof. Dr. Henrique Tomaz Gonzaga (Titular). Conforme o Edital DIRICBIM Nº 6/2021, são requisitos mínimos para a participação neste processo de avaliação de perfil Profissional: alcançar, na avaliação de títulos a partir do ingresso na carreira do magistério superior na UFU, pelo menos 8 (oito) pontos na pontuação relativa à Tabela 1: Atividades didáticas e/ou profissionais; e pelo menos 32 (trinta e dois) pontos na pontuação relativa à Tabela 2: Produção científica, nos últimos 5 (cinco) anos (itens 2.1.b e 2.1.c). Entre as etapas do processo avaliativo estão a análise da formação acadêmica (graduação e pós-graduação *stricto sensu*) e da produção científica do(a) candidato(a) para verificação da adequação do perfil de formação e da atuação (item 3). A Divisão de Apoio ao Docente encaminhou Ofício Nº 234/2021/DIADO/DIRPA/PROGEP/REITO-UFU, no qual entendeu-se que a candidata, nos termos da Resolução CONDIR nº 8/2019, atendeu os requisitos dos itens 1.2, 1.3.a, 1.3.b, 2.1.a, 2.1.d, 2.1.e, 2.1.f e 2.1.g. A banca avaliou as exigências dos itens 2.1.b e 2.1.c, nesta fase do processo. A Tabela 1 - Atividades didáticas e/ou profissionais após o ingresso na carreira do magistério superior na UFU na área do concurso, nos últimos cinco anos, com autoavaliação preenchida pela candidata (documento 2581215), equivalente à Tabela 4: Atividades didáticas e/ou profissionais após o ingresso na carreira do magistério superior na UFU na área do concurso, nos últimos cinco anos, depois de avaliados os documentos vinculados ao processo, foi revisado de 9,1 pontos para 9 pontos. A alteração deu-se no item 5 - Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC), iniciação à docência (PIBID), monitoria como docente do quadro efetivo na UFU, uma vez que entre as p. 859-870, foram computadas 9 (nove) orientações (0,9 pontos). A Tabela 2 - Produção científica após o ingresso na carreira do magistério superior na UFU na área do concurso, nos últimos 05 anos, com autoavaliação preenchida pela candidata (documento 2581215), equivalente à Tabela 5: Produção científica após o ingresso na carreira do magistério superior na UFU na área do concurso, nos últimos 05 anos, após análise dos comprovantes anexados, a pontuação foi revisada pela comissão de 45,8 pontos para 30,85 pontos. Para avaliação do item '1 - Publicação de artigo técnico científico em periódico indexado com corpo editorial publicado e no prelo relacionado à área do concurso' foi avaliado conforme a categoria de artigo o QUALIS Capes CBIII, conforme edital, embora tenha sido anexado ao processo o Ofício nº 6/2019-CGAP/DAV/CAPES - com o assunto a respeito das mudanças no Qualis Periódico - e a lista de periódicos com a possível nova classificação (p.33-p.473; documento 2581215), a dinâmica ainda não foi consolidada pela CAPES. De acordo com a nota disponível no Qualis-Periódicos (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>, acesso em 14/07/2021): "Em relação ao novo modelo do Qualis Referência, ele ainda se encontra em fase de discussão e aprimoramentos pelas Áreas de Avaliação. [...] Ressaltamos que os estratos atribuídos para fins de discussão nos seminários de meio termo não são os definitivos; pois há dependência dos envios dos Coletas 2019 e 2020 e haverá continuidade no aperfeiçoamento da metodologia do Qualis.". No

Ofício Circular nº 5/2021-GAB/PR/CAPES, de 18/02/2021, com Deliberações da 202ª Reunião do CTC-ES é esclarecido que a “Portaria do Qualis Referência já foi apreciação pela PF, no entanto o Ministro da Educação pediu para analisar e validar. A CAPES aguarda seu aval para publicação”. Até o momento da análise dos títulos da candidata, não foi encontrada a publicação da lista do Qualis Referência, assim, foi utilizada a lista/classificação dos periódicos disponível na Plataforma Sucupira. Foram considerados os pontos para um (1) artigo B1, dois (2) artigos B2/2, dois (2) artigos B2/2, um (1) artigo B3, dois (2) artigos B5 e um (1) artigo C, conforme pontuação prevista em edital, com total de 17,75 pontos para o item. O artigo com data de publicação em nov.-dez./2015 não foi considerado por exceder o período de análise de 5 (cinco) anos. O artigo Perfil antropométrico, estado nutricional e nível sérico de ferro em assentados de Ituiutaba-MG (DOI: 10.25242/886882720181379) não é relacionado à área do concurso. O item 3 - Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, relacionados à área do concurso teve 14 resumos contados (p. 669-793). Os certificados de participação como membro titular em bancas de mestrado em programas *stricto sensu*, foram contabilizados em 6 (seis), uma vez que os primeiros (p. 805-6) são de bancas de 2015, mas sem alteração da pontuação máxima do item (2 pontos). Para publicação de capítulo de livro técnico relacionado à área do concurso – item 5 da tabela – foram considerados 2 (dois) capítulos (2 pontos): Plantas medicinais do cerrado e sua utilização na prevenção e tratamento das principais parasitoses sanguíneas e intestinais e Ecologia de canídeos silvestres em agroecossistemas, que teve o destaque da parte envolvendo a Parasitologia. Quanto às participações em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios nacionais e ou internacionais como palestrante na área do concurso – item 13 – foram considerados dois (2) certificados (0,5 ponto). O certificado da p. 819 informa a candidata como mediadora do bate papo "Pandemia e meio ambiente: Qual a sua relação?", que não é caracterizado no item 5 quanto à atividade de palestrar e área do concurso. No item 14 - Participação em comitê científico/sistemática ou *ad hoc* (CAPES, CNPq, FAPEMIG e outros) foram conferidos 5 certificados, sem alteração da pontuação máxima do item (1,0 ponto). Quanto ao item 17 - Projeto de pesquisa aprovado relacionado à área e a subárea do concurso e financiado por agência de fomento como participante, o documento da p. 829, é de projeto com final em dez. 2015, assim não foi pontuado. Os demais itens da tabela de Produção científica após o ingresso na carreira do magistério superior na UFU na área do concurso, nos últimos 05 anos, não detalhados nesta ata tiveram a pontuação conforme formulário preenchido pela candidata. Assim, pelo fato de a requerente não atender os requisitos mínimos previstos no item 2.1.c, isto é, atingir a pontuação mínima de 32 pontos – resultado 30,85 pontos – o seu pedido de remoção deve ser indeferido. A Comissão examinadora, encerrou suas atividades no mesmo dia, lavrando a presente ata, que, após ser lida e aprovada, foi assinada pelos membros da referida comissão.

Prof. Dr. Drausio Honorio Morais – ICIAG/UFU (Presidente)

Prof.ª Dr.ª Michelle A. Ribeiro de Freitas – ICBIM/UFU

Prof. Dr. Henrique Tomaz Gonzaga – ICBIM/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Drausio Honorio Morais, Usuário Externo**, em 15/07/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Tomaz Gonzaga, Professor(a) do Magistério Superior**, em 15/07/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Aparecida Ribeiro de Freitas, Professor(a) do Magistério Superior**, em 15/07/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2908360** e o código CRC **A8D3EE4D**.

Referência: Processo nº 23117.010813/2021-39

SEI nº 2908360